

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.
Dada no Palacio do Governo S. Paulo, aos 14 dias do mez de
Julho de 1869.

(L. S.)

VICENTE PIRES DA MOTTA.

Para V. Ex. vêr.
Jeronymo Ghirlanda a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos 14 dias do
mez de Julho de 1869.—*João Carlos da Silva Telles.*

N. 52

O Dr. Vicente Pires da Motta, do Conselho de S. M. o Imperador,
e Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legisla-
tiva Provincial decretou, e eu sancionei a Lei seguinte :

Art. unico. Fica creado no termo de Pirassununga o officio de
contador e partidor ; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento
e execução da referida Lei pertencer, que a cumprão e façao cumprir
tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do governo de S. Paulo, aos 14 dias do mez de
Julho de 1869.

(L. S.)

VICENTE PIRES DA MOTTA.

Carta de Lei pela qual V. Ex. manda executar o decreto da As-
sembléa Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, crean-
do no termo de Pirassununga o officio de contador e partidor, como
acima se declara.

Para V. Ex. vêr,
Jeronymo Ghirlanda a fez.

Publicada na Secretaria do Governo de S. Paulo, aos 14 dias do
mez de Julho de 1869.—*João Carlos da Silva Telles.*

N. 53

O Dr. Vicente Pires da Motta, do Conselho de S. M. o Imperador,
e Vice-Presidente da Provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legisla-
tiva Provincial decretou a seguinte resolução :

Art. unico. Fica elevado a 240\$ o ordenado do secretario da ca-
mara municipal da Atibaia ; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento
e execução da referida resolução pertencer, que a cumprão e façao
cumprir tão inteiramente como nella se contém.

